**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 34,**

**DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

*“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar Termo de Fomento, visando o repasse do valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o Centro de Tradição Gaúcha Estância do Vale (C.T.G) – Declarada de Utilidade Pública por meio da Lei Ordinária Municipal nº 1.984/2003, e dá outras providências.”*

O Prefeito do Município de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recurso financeiro para *o Centro de Tradição Gaúcha Estância do Vale (C.T.G)*, inscrito no CNPJ sob o número 01.282.373/0001-65, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).



Parágrafo único: A assinatura do Termo de Fomento, de que trata a presente lei, fica condicionada a realização de procedimento administrativo nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.



http://www.camarabn.sc.gov.br/img/spacer.gifArt. 2º. A transferência do recurso de que trata o artigo 1º desta lei destina-se à realização do XXXII Rodeio Crioulo Nacional de Braço do Norte, tendo por finalidade a promoção e o incentivo das tradições e folclore da cultura gaúcha.

Art. 3º. O recurso será transferido para a entidade, em parcela única, conforme consta no plano de trabalho da entidade, após a aprovação da presente lei e da conclusão de todas as etapas do procedimento administrativo previsto na Lei Federal nº 13.019/2014.



Parágrafo Único – A Entidade deverá prestar contas em até 30 (trinta) dias após o repasse recebido.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Braço do Norte, 29 de setembro de 2023

**Roberto Kuerten Marcelino**

Prefeito de Braço do Norte

Braço do Norte, 29 de setembro de 2023.

Exmo. Sr.

Reginaldo Demétrio

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Braço do Norte - Santa Catarina

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Pelo presente, encaminhamos a esta respeitável Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei Ordinária, o qual tem por objetivo autorizar que o Poder Executivo Municipal possa firmar Termo de Fomento, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recurso financeiro para o Centro de Tradição Gaúcha Estância do Vale (C.T.G).



Tal medida tem por objetivo à realização do XXXII Rodeio Crioulo Nacional de Braço do Norte, tendo por finalidade a promoção e o incentivo das tradições e folclore da cultura gaúcha. O valor a ser despendido é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que será entregue a entidade em parcela única.



Isto posto, o Poder Executivo elaborou o incluso Projeto, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, o qual aguardamos a tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, com seu debate e, ao final, aprovação pelo Excelentíssimos Edis.



Atenciosamente,

**Roberto Kuerten Marcelino**

Prefeito de Braço do Norte